



PORTE PAGO DR/PR ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA DR/PR ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 2.943

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 359

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 0178/89, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor **VALTER RESSEL**,

do cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 22ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

[Signature]
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 360

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 14911/89, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor **MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO**, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma comarca.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

[Signature]
MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 361

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 11991/89, resolve

R E M O V E R

por opção: o Doutor **ROBERTO RÚCHA GOMES**, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | 05 |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | |
| Secretaria | 05 |
| Câmaras Cíveis | 06 |
| Câmaras Criminais | 17 |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | |
| Conselho da Magistratura | 17 |

TRIBUNAL DE ALÇADA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | |
| Secretaria | |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 18 |
| Processo Crime | 19 |
| Preparo e Distribuição | 21 |

FORO DA CAPITAL

| | |
|---------------------------|----|
| Cível e Comércio | 21 |
| Protesto de Títulos | 42 |

FORO DO INTERIOR

| | |
|------------------------|----|
| Cível e Comércio | 42 |
|------------------------|----|

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | |
|-------|----|
| | 45 |
|-------|----|

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|-------|----|
| | 46 |
|-------|----|

EDITAIS JUDICIAIS

| | |
|----------------|----|
| Capital | 46 |
| Interior | 50 |
| DIVERSOS | |

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | |
|-------------------------------------|----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | 59 |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 60 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 62 |
| JUSTIÇA MILITAR | 62 |
| JUSTIÇA FEDERAL | 62 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Página | NCz\$ 160,00 |
| Meia página | NCz\$ 80,00 |
| 1/4 de página | NCz\$ 40,00 |
| 1/8 de página | NCz\$ 20,00 |
| 1/16 de página | NCz\$ 10,00 |
| Custo: 1 centímetro de original | NCz\$ 1,60 |

ASSINATURAS

| | |
|---|-------------|
| Diário Oficial | |
| Semestral sem remessa postal | NCz\$ 21,70 |
| Semestral com remessa postal | NCz\$ 28,90 |
| Diário da Justiça | |
| Semestral sem remessa postal | NCz\$ 19,80 |
| Semestral com remessa postal | NCz\$ 25,30 |
| Diário do Município de Curitiba | |
| Semestral sem remessa postal | NCz\$ 3,60 |
| Semestral com remessa postal | NCz\$ 6,70 |
| Números Avulsos | |
| Diário Oficial | NCz\$ 0,20 |
| Diário da Justiça | NCz\$ 0,20 |
| Diário do Município de Curitiba | NCz\$ 0,20 |
| REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS | NCz\$ 1,00 |
| Fotocópias | |
| Fotocópias formato ofício | NCz\$ 0,05 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | NCz\$ 0,10 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|--|-------|
| I.C.M. VOL. VI | 0,78 |
| I.C.M. VOL. VII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. VIII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. IX | 0,78 |
| I.C.M. VOL. X | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XI | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XIII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XIV | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XV | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XVI | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XVII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XVIII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XIX | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XX | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXI | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXII | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXIII | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXIV | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXV | 1,50 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS | 0,25 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS | 0,25 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA | 0,45 |
| ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,25 |
| ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR | 0,65 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 | 1,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 | 1,20 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV | 1,80 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V | 1,80 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS | 0,25 |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 | 0,25 |
| CÓDIGO DE ORGÃO. E DIV. JUDICIÁRIA | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 | 0,25 |
| ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89 | 0,65 |
| CONSTITUIÇÃO ESTADUAL | 0,70 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 362

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 8179/89, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor DIMAS ORTENCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 363

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 8181/89, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor ARQUELAU ARAUJO RIBAS, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Bandeirantes, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 364

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 13475/89, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor NABOR NISHIKAWA, Juiz de Direito Substituto da 20a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 365

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 12079/89, resolve

R E M O V E R

por opção, pelo critério de antigüidade, o Doutor FLEURY ESTEVES FERNANDES, do cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Família da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da mesma comarca.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 366

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 14018/89, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 367

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 8177/89, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor EDGAR LATRONICO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Araçongas, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 19a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 368

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 13383/89, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor MILTON CARLOS CENOVICI, Juiz de Direito Substituto da 23a. Seção Judiciária, com sede na Comarca

de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Família e Menores da mesma comarca.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 369

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 11420/89, resolve

R E M O V E R

por permuta, WILSON LEITE DOS SANTOS, Escrivão Distrital de Pinhalão, Comarca de Tomazina, ao cargo de Escrivão Distrital de Levrinha da mesma comarca, e deste para aquele cargo ANTONIO CARLOS MANNA.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 370

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2780, datado de 02 de fevereiro do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ARNALDO AMUNIZATO, no cargo de Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, de acordo com os artigos 74, inciso III e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, e artigos 158, inciso II e 140, inciso I, da Lei n.º 6174/70, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, de acordo com o artigo 170, da Lei n.º 6174/70, 5% (cinco por cento) de adicionais, nos termos do artigo 171 e seus §§, da mesma lei, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, § único, da Lei n.º 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei n.º 7784/83, e 100% (cem por cento) de Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com fulcro no artigo 1º, da Lei n.º 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar n.º 21/84, calculados, conforme Súmula n.º 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 371

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento n.º 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

N O M E A R

a Doutora NILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz Substituto da 40a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do

Ceste, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 372

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento n.º 04/89, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

o Doutor LUIZ CARLOS XAVIER, Juiz Substituto da 29ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 912

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIPLICAR

o item 7, da Portaria n.º 1627, de 30 de setembro de 1987, a fim de que da mesma passe a constar que a 6ª. Região, com sede na Comarca de Campo Mourão, compreendendo a Comarca de Campo Mourão e as comarcas das 29ª. e 42ª. Seções Judiciárias, fica assim constituída:

- PRESIDENTE: - RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão.
- MEMBROS: - RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal, da Comarca de Campo Mourão.
- RAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 29 de maio de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA N.º 960

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a solicitação oriunda do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JEFERINO MOLLATO KRUKOSKI, protocolada sob n.º 15378, datada de 29 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

LUCIENE TREVISAN PLATNER, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 29 de maio do ano em curso, durante o período de férias da titular. GISELE

TOLEDO KRUKOSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 961

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15070, datado de 31 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do Gabinete do Juiz de Direito da 14ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, MARISA MACHADO NEWTON, servidora da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora lotada nesta Secretária, a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 962

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14208, datado de 16 de maio do corrente ano, resolve

LOTAR

RUTH DE OLIVEIRA PARAIZO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ PETER, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 963

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15213, datado de 26 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, GERMANO THOAL DO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 964

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15377, datado de 29 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

DIVA GRADONSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para respon-

der, em substituição, pelo Serviço de Cerimonial do Gabinete da Presidência, durante o período de férias da titular, ALDA GRADONSKI BUENO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 965

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15392, datado de 29 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CYRO MAURICIO CREMA, Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de maio do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 966

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15944, datado de 02 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora CONCHITA TONILOLO, Juiz de Direito da 19ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de maio do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 967

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15264, datado de 26 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO TOLENTINO, Juiz de Direito da 19ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

Assinado
AMARAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 968

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15371, datado de 29 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO LUIS MANAPRES DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença

para tratamento de saúde, a partir de 29 de maio do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor OLÍVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz de Direito da Comarca de Xanxerê, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a Comarca de Pérola, a partir de 05 de junho do corrente ano, durante o afastamento da Doutora Juíza Substituta.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª. Vara da Fazenda Pública, as diligências e Concordatas da mesma comarca, a partir de 05 de junho do corrente ano.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 971

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RONALDO DIAS VALENZIA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 11ª. Vara Cível da mesma comarca, a partir de 05 de junho do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

JORNAL DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR, POTIGARA GUINARRES DE CAS, TRO e JOÃO TADEU RODRIGUES, servidores públicos - Consórcio...

ção das Leis do Trabalho, para exercerem suas funções atinentes ao cargo de Oficial de Justiça na Vara de Precatórias Criminais, revogando-se suas designações para as 11ª. e 9ª. Varas Criminais, e 1ª. Vara de Família, respectivamente, e prevalecendo as demais.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item c. da Portaria n.º 1627, de 30 de setembro de 1987, a fim de que da mesma passe a constar que a 3ª. Região, com sede na Comarca de Maringá, compreendendo a Comarca de Maringá e as comarcas das 28ª., 34ª., 55ª. e 56ª. Seções Judiciárias, fica assim constituída:

- PRESIDENTE: -Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá.
MEMBROS: -Doutor ALUÍZIO DIVONZIR MIRANDA, Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá, e
-Doutor LUIZ LIUJITI SARUASHI, Juiz de Direito da 3ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14052, datado de 15 de maio do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 910, de 26 de maio de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que as férias concedidas ao Doutor LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, alusivas ao 2º período de 1970, são a partir de 29 de maio do ano em curso e não como constou.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 975

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29007, datado de 1º de dezembro de 1986, resolve

RETIFICAR

O item II da Portaria n.º 1878, de 23 de dezembro de 1986, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ROBERTO BARROZO FILHO, Escrivão Distrital de Eutêbio de Oliveira, Comarca de Ibaté, de 03 (três) anos e 102 (cento e dois) dias, seja considerado para efeito de aposentadoria e não como constou.

e dois) dias, seja considerado para efeito de aposentadoria e não como constou.

Curitiba, 08 de junho de 1989.

ANTONIO MIGUEL PRESIDENTE

DECRETOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- PROT. Nº 1122/89 - PRESIDENTE MUNICIPAL DE PARANÁ DO MUNICÍPIO (Assunto: Polí...
PROT. Nº 1123/89 - PRESIDENTE MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL (Assunto: Polí...
PROT. Nº 1124/89 - DR. DEPTAVIO JOSE DE CÉSAR VALLEZIO (Assunto: Polí...
PROT. Nº 1125/89 - DR. CARLOS BARRI DA COSTA PIETRO (Assunto: Polí...
PROT. Nº 1126/89 - DR. RUDINEI LUIZ FREITAS BARATANA (Assunto: Licença p...
PROT. Nº 1127/89 - DR. MARCO ANTONIO HORRACI LELIS (Assunto: Desligamento de...
PROT. Nº 1128/89 - DR. RICHARDSON PASINONI (Assunto: Desligamento de...
PROT. Nº 1129/89 - SENADOR GOMES (Assunto: Designação) I. Classificação...
PROT. Nº 1130/89 - DR. RICHARDSON PASINONI (Assunto: Desligamento de...)

Secretaria ORDEM DE SERVIÇO N.º 837

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15088, datado de 29 de maio do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NELCI MENDES DA SILVA, Escrivão da 2ª. Vara de Delitos de Trânsito, PJ-I, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1987, de acordo com a Lei n.º 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6742/75.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

ROSEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 838

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14420, datado de 18 de maio do fluente ano, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 805, de 31 de maio de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que o cargo ali mencionado é de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba e não como figurou.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

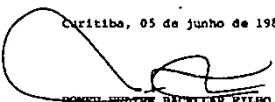
ROSEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 839
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15599, datado de 30 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a YONE SANTOS CABRAL, Agente de Limpeza PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Curitiba, 05 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 840
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 1656, datado de 18 de janeiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WALDEMAR FERNANDES JODA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Rica, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte dias), correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6747/75.

Curitiba, 06 de junho de 1989.

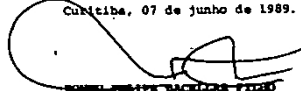

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 841
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15694, datado de 31 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a BELONI MEDEIROS DE SOUSA, Enfermeira PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de maio do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

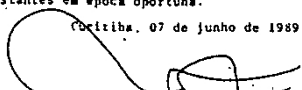
ORDEN DE SERVIÇO N.º 842
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15360, datado de 29 de maio do fluente ano, resolve

INTERRROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, da servidora ELIANE

APPROFICIA BRUNERI, Agente de Conservação PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficam do-lhe assegurado o direito de usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 843

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15532, datado de 30 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARGARIDA NEVES DE MATOS, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 05 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

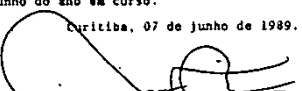
ORDEN DE SERVIÇO N.º 844

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15481, datado de 29 de maio fluente, resolve

CONCEDER

a MARIONI TOMAZI, Telefonista PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 1º de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

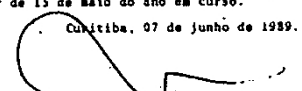
ORDEN DE SERVIÇO N.º 845

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 13707, datado de 12 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a RIVALDALVO PRUDENTE DE CARVALHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELACÃO Nº 26/89.

Prot. nº 15.004/89. ROSANA MILENE DORZANSKI, (Assunto: Licença Especial). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em 26.05.1989.

Prot. nº 14.811/89. TERESA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 29 de maio de 1989; II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 29.05.1989.

Prot. nº 15.379/89. GISELE TOLEDO KRUKOSKI. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 29 de maio de 1989; II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 29.05.1989.

Prot. nº 11.925/89. ROUALDO ALVES PONTES. (Assunto: Contagem de Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 30.05.1989.

Prot. nº 1556/89. WALDEMAR FERNANDES JODA. (Assunto: Contagem de Férias). De acordo com o parecer retro: I. Indefiro a contagem de férias relativas ao ano de 1988, tendo em vista que as mesmas foram atingidas pela prescrição; II. Defiro, a contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas nos anos de 1987 e 1988. Comunique-se e Arquive-se. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 3599/89. ALBINO RODRIGUES. (Assunto: Contagem de Férias em dobro alusiva aos exercícios de 1986 e 1988). De acordo com o contido no parecer retro: I. Defiro a contagem em favor do requerente, para todos os efeitos legais, do tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988; e II. Indefiro a contagem em dobro das férias alusivas ao ano de 1986, por estarem as mesmas prescritas. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento de Correção para que se cumpra a parte final do parecer. De fls. 13/15. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 13.105/89. ANDREA BORDIN JACOB SANTOS. (Assunto: Licença restante). Defiro, para conceder a requerente, 120 (cento e vinte) dias de licença restante, a partir de 05.05.89, de acordo com o laudo médico nº 118-L/89 e observadas as formalidades legais. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 14.897/89. ALDA GRADOMSKI BUENO. (Assunto: Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 15.238/89. CATARINA LIE SHIDAKAWA. (Assunto: Acervo). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 15.262/89. ADOLFO SELENKA. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em Prorrogação). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 15.288/89. ANTONIETA BOGDANOVICZ. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro: I. Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 07 de junho de 1989; II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 15.273/89. PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO. (Assunto: Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 31.05.89.

Prot. nº 15.550/89. WALKIRIA LINHARES KAVIATYOSKI. (Assunto: Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 31.05.89.

Prot. nº 15.499/89. JOYCE NOVAES KIRCHNER. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 01.06.1989.

Prot. nº 15.599/89. YONE SANTOS CABRAL. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 01.06.1989.

Prot. nº 15.602/89. ELIAR CAVALHEIRO. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 01.06.1989.

Prot. nº 12048/89. GILMAR ANTONIO PAVOLAK. (Assunto: Conta - sem de tempo de serviço e adicionais). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89 Defiro, Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) anos e 128 (cento e vinte e oito) dias, por serviços prestados a este Tribunal como contratado, durante o período de 11.10.82 a 15.02.89, de acordo com o parecer retro. Em, 06.06.1989.

Prot. nº 14.209/89. ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro, Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 07 (sete) anos e 272 (duzentos e setenta e dois) dias, por serviços prestados a este Tribunal como contratado, durante o período de 30.07.81 a 27.04.89, de acordo com o parecer retro. Em, 06.06.1989.

Prot. nº 13.351/89. RAIMUNDO JOSÉ BUZACARO. (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas ao exercício de 1988). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Após, encaminhado o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento de Correção para que se cumpra a parte final do parecer de fls. 04/06. Em, 07.06.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Civil

*** I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS ***

FRUTA DE JULGAMENTO DO SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS, A REALIZAR-SE EM 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 113/88
Origem : MARILÂNDIA DO SUL
PROTÓCOLO : 00528/88
IMPETRANTES : OSVALDO AUGUSTO ZARRO E SH HOSPITAL SÃO LUCAS DE CALIFORNIA LTDA
ADVOGADO : DINO ROSSIGLI NETO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL
LITIS : MUNICÍPIO DE CALIFORNIA
ADVOGADO : ALDO DE MATOS SABINO
RELATOR : DES. SILVIA WOLFF

MANDADO DE SEGURANÇA 3/89
Origem : CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL
Acão : 932/87 CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO
PROTÓCOLO : 00528/89
IMPETRANTE : FERNANDO MATIAS
ADVOGADOS : MARCELO KOMALNIK LOUISE GRINER PEREIRA GIONEDIS GIOVANI GIONEDIS

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 13ª VARA CÍVEL
LITIS : EDIFICADORA PARANAENSE LTDA
ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO FILHO JOSE CID CAMPELO RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
RELATOR : DES. CORDEIRO MADRUGO

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CÍVEL 5/88
Origem : CAROLINA - 13ª VARA CÍVEL
Acão : 931/88 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
PROTÓCOLO : 25805/88
EXCIPIENTE : MARIA DE LOURDES CORREA DE MIRANDA
ADVOGADOS : CLAUDIO SANSON DA SILVA LUCIA REINA FERNANDES STALL

EXCEPTO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARACURATI VARA CRIMINAL
INTERESSADO : ORESTES RIBEIRO DE MIRANDA
RELATOR : DES. RENATO PEDROSSO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 1/89
Origem : RIO BRANCO DO SUL
Acão : 325/85 ACÃO REIVINDICATORIA
PROTÓCOLO : 00263/89
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLMADO
INTERESSADOS : ANTONIO TORRADO ZIEHER E SH

RELAÇÃO Nº 124-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.e ao S.T.J.

VISTA AO RECORRIDO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.-

Recurso Especial nº 20, Quedas do Iguaçu. Recte: Banco Bamerindus do Brasil SA. Adv: José Francisco Machado de Oliveira. Recdo: Município de Quedas do Iguaçu. Adv: Edemar Antonio Zilio Junior.

Divisão de Processo Crime

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

PLAUA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 16/89
Origem : PALMAS
Acao : 26/86 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 08888/89
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
RECORRIDO : NATALICIO BITENCOURT
ADVOGADO : EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

APELACAO CRIME 22/89
Origem : CAMPO LARGO
Acao : 36/85 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 00953/89
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADOS : CLAUDIR RITA
FRANCISCO VARELA DA SILVA
LUIZ CARLOS SEGURO
ADVOGADO : TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
REVISOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

APELACAO CRIME 23/89
Origem : RIBEIRAO DO PINHAL
Acao : 16/87 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 01406/89
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : JOSE AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : CLAUDIONOR S BENITE
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
REVISOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

APELACAO CRIME 66/89
Origem : PALMAS
Acao : 45/87 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 03680/88
APELANTE : FRANCISCO PEREIRA GOMES
ADVOGADO : JOAIR RIBAS DE MELLO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

APELACAO CRIME 84/89
Origem : PRTO BRANCO - VARA CRIME
Acao : 115/85 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 07309/89
APELANTE : SETEMBRINO FAGUNDES
ADVOGADO : GERALDINO PEIXOTO ARANTES
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
REVISOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

APELACAO CRIME 102/89
Origem : SAO JERONIMO DA SERRA
Acao : 77/87 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 09018/89
APELANTE : JOSE CARLOS DE CAMARGO
ADVOGADOS : RYRTON LOPES DA SILVA
ALCEU STANSCHMIDT RIBAS
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
REVISOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

APELACAO CRIME 109/89
Origem : ARAPOTI
Acao : 10/89 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 09433/89
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : DALMO MORRIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : EMMANUEL APARECIDO CARAPUNARLA
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

PLAUA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

APELACAO CRIME 463/88
Origem : PRUDENTOPOLIS
Acao : 41/88 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 28227/88
APELANTE : ALBARI ANTONIO NEVES
ADVOGADO : GILMAR AMARAL SCHROEDER
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELACAO CRIME 72/89
Origem : REBOUCAS
Acao : 10/85 ACOO PENAL
PROTOCOLO : 06302/89
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : PEDRO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADOS : JOSE CARLOS JORGE STADLER
JOAO SALOMO JORGE STADLER
RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO
REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 128/89
Origem : ALTONIA
Acao : 18/88 ACOO PENAL

PROTOCOLO : 10769/89
APELANTES 1 : APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
CLAUDEMIR MENDES
ADVOGADO : CLAUDIO PISKONTI MACHADO
APELADO 1 : JUSTICA PUBLICA
APELANTE 2 : JUSTICA PUBLICA
APELADOS 2 : APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
CLAUDEMIR MENDES
ADVOGADO : CLAUDIO PISKONTI MACHADO
RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO
REVISOR : DES. LENZ CESAR

RELAÇÃO Nº 36-89

SEÇÃO DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

VISTA AOS PROCURADORES DO RECORRIDO-(PRAZO:- CINCO DIAS)-

Recurso Crime em Sentido Estrito nº 50-89 de Quedas do Iguaçu.-Recorrente:- A Justiça Pública.- Recorrido:- Mário Luiz Kaipers.- Adv: Drs Alcides Bittencourt Pereira e Outros.

RELAÇÃO Nº 15-89.-

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

VISTA AO RECORRIDO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (PRAZO: TRES DIAS)

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 4-89, DE CASCAVEL-2a. VARA CRIME (Apelação Crime nº 416-88).-Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO.- Recorrida: DALVA MARIA DE SOUZA MANTOVANI.- Advogado: José Francisco Pereira.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 30/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 75-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de CAMBARÁ.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do T. Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove. (07.06.89).

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Conceição Maria (Maria Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 31/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 83-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de entrância inicial de CAMBARÁ.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do T.

Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para o exercício de uma função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e 5 substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado o passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove. (07.06.89).

Eu, Francisco Rangel Delinski, Funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Restelli Munhoz, (Maura Régia V. Restelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscreevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça
EDITAL DE CONCURSO Nº 32/89

O Bacharel **ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 92-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de ITAGUAJÉ, Comarca de entrância inicial de COLORADO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para o exercício de uma função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e 5 substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado o passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove. (07.06.89).

Eu, Francisco Rangel Delinski, Funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Restelli Munhoz, (Maura Régia V. Restelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscreevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça
RELAÇÃO Nº 26/89

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES - SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 1989.

- Designação nº 181/89, de Paranavaí. - Proponente: -Doutor Nilson Mizuta, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Diretor do Fórum. - Assunto: -Designação do Sr. MATEUS HOBOLD, Empregado Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 12/89, do Juiz de Direito, que designou o Sr. MATEUS HOBOLD.
- Designação nº 182/89, de Maringá. - Proponente: -Doutor Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito Diretor do Fórum. - Assunto: -Designação da Sra. MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM, Auxiliar de Cartório Criminal, para responder pela Escrivania da 3ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 44/89, do Juiz de Direito, que designou a Sra. MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM.
- Designação nº 183/89, de Curitiba. - Proponente: -Dr. Irlan Prohmann Arco Verde, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível e Diretor do Fórum. - Assunto: -Designação do Sr. ELIVALDO BARBOSA MAIA, Escrivão da 9ª. Vara Criminal de Curitiba, para responder pelo 2º Ofício da 1ª. Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios desta Capital. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 95/89, do Juiz de Direito, que designou o Sr. ELIVALDO BARBOSA MAIA.
- Designação nº 184/89, de Uraí. - Proponente: -Dr. Ismair Poloni, Juiz de Direito. - Assunto: -Designação do Sr. WALMIR LAUREANO, Empregado Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 02/89, do Juiz de Direito, que designou o Sr. WALMIR LAUREANO.
- Designação nº 192/89, de Curitiba. - Proponente: -Dr. Irlan Prohmann Arco Verde, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível e Diretor do Fórum. - Assunto:

Designação da Sra. ELIZABETH MARIA LACERDA DE OLIVEIRA, Escrivã Distrital de Guamirim, Comarca de Irati, para responder pelo Cartório Distrital de Novo Mundo, Comarca de Curitiba. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 97/89, do Juiz de Direito, que designou a Sra. ELIZABETH MARIA LACERDA DE OLIVEIRA.

Designação nº 195/89, de Reserva. - Proponente: -Dr. Ercílio Rodrigues de Paula, Juiz de Direito Designado. - Assunto: -Designação da Sra. JOCIMARA MARTINS VIEIRA, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório Distrital de Rio Novo, Comarca de Reserva. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 01/89, do Juiz de Direito, que designou a Sra. JOCIMARA MARTINS VIEIRA.

Designação nº 196/89, de Congonhinhas. - Proponente: -Dr. Jurandyr Reis Junior, Juiz de Direito. - Assunto: -Designação do Sr. ELSON BENEDITO MARTINS, Tabelião de Notas e Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Congonhinhas, para responder pelo Cartório Distrital de São Judas Tadeu da mesma Comarca. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 07/89, do Juiz de Direito, que designou o Sr. ELSON BENEDITO MARTINS.

Designação nº 216/89, de Ortigueira. - Proponente: -Dr. Luiz Setembrino Von Holleben, Juiz de Direito. - Assunto: -Designação do Sr. ALVARO SADY DE BRITO, Empregado Juramentado, para responder pelo Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ortigueira. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 18/89, do Juiz de Direito, que designou o Sr. ALVARO SADY DE BRITO.

Solicitação nº 167/89, de Curitiba. - Solicitante: -Deputado Anibal KHURY, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. - Assunto: -Disposição do Sr. JOSE INÁCIO DA SILVA, Escrivão Distrital de Nova Aliança do Ivaí, Comarca de Paranavaí. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Solicitação nº 169/89, de Carlópolis. - Solicitante: -Luiz Garbelotti, Prefeito Municipal de Carlópolis. - Assunto: -Disposição do Sr. HILÁRIO ALEIXO, Escrivão do Cível da Comarca de Bocaiuva do Sul. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

RELAÇÃO Nº 27/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Recurso Administrativo nº 837/88, de Ponta Grossa. - Recorrente: - Editora Diário da Manhã Ltda. - Recorrido: -Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores daquela Comarca. - ACÓRDÃO Nº 5936. - Em sessão realizada no dia 22 de maio do corrente ano, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deu provimento parcial ao recurso para reduzir a pena a doze valores de referência.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 511

DESPACHOS - PRESIDENTE

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 4773 DE 06.06.89. Recorrente: Café Presidente S/A - Comércio e Exportação. Adv.: Airton Martins Molina. **DESPACHO:** Face ao trânsito em julgado do acórdão recorrido e à consequente baixa dos autos à Comarca de origem, determino o arquivamento da presente petição. Intime-se. Curitiba, 07 de junho de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 4247 DE 23.05.89. Recorrente: Magazin Majid Ltda. Adv.: Pedro Henrique Xavier. **DESPACHO:** Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do recurso extraordinário (recurso especial) interposto nos autos de Apelação Cível nº 2.194, de Curitiba, 15ª. Vara Cível, em que figuram como recorrente, Magazin Majid Ltda. e, como recorridos, Fernandes Paulo Perancetta e Outros. Publique-se. Baixem, Curitiba, 30 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 4141 DE 19.05.89, REFERENTE AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/49 DE CURITIBA - 20ª. VARA CÍVEL. Requerente: Moacir de Fátima Barbosa. Adv.: Hildo Gomes. Recorrido 1: Irto Filardo. Adv.: Gedião Tulio. Recorrido 2: Colosvaldo Tobias. Adv.: Martins Sebastião Kreuzsch. **DESPACHO:** Indefero o pedido. Com a instalação do Superior Tribunal de Justiça, em 07 de abril de 1989, o recurso extraordinário converteu-se, ipso jure, em recurso especial, por versar matéria exclusivamente infraconstitucional. Curitiba, 30 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO

RELAÇÃO Nº 512

VISTA AS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 5 (CINCO) DIAS.

RECURSO ESPECIAL Nº 1/89 DE CASCAVEL - 2ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Diacomo Gamaliel Meneghel. Recorrido: Banco Nacional S/A. Adv.: Juarez Alberto Dietrich e José Alberto Dietrich Filho.

RECURSO ESPECIAL Nº 2/89 DE CURITIBA - 19ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Indústria e Comércio de Alimentos Morena Ltda. Recorrido: João Cândido Hartmann. Adv.: Norma S. Wood Saïdanha Maçorati.

RECURSO ESPECIAL Nº 3/89 DE PONTA GROSSA - 4ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Transpala - Transportes Rodoviários Pala Ltda. Recorrido: Nacional Companhia de Seguros. Adv.: José (Pedro) ROSA e José Petrunge.